

DECRETO N.º 1.111/2020

DE 28 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO a situação pandêmica que os cidadãos vem passando, o que está gerando dificuldades financeiras a todos deste Município e do País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão Boa/ha	Lavoura aptidão regular/ha	Lavoura aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ ha	Silvicultura ou Pastagem/ha	Preservação da fauna ou flora/ha
2020	R\$5.627,17	R\$5.627,17	R\$5.627,17	R\$5.627,17	R\$5.627,17	R\$5.627,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal